Câmara Municipal de
1
São Bento do Sul

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2024.

Ofício nº 555/2024 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Zuleica Voltolini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Bento do Sul/SC

Assunto: Resposta ao Oficio n. 554/2024

CMSBS 12/12/2024 15:59

Senhora Presidente:

Através do presente, encaminhamos resposta ao Requerimento de Informação n° 074/2024.

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

1807 / 2024 (1439)

Câmara Municipal de
2
São Bento do Sul

Prefeitura
São Bento do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL / SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Ofício nº 420/2024- SEMAS

São Bento do Sul, 10 de dezembro de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informações nº 74/2024

Prezados Vereadores:

Em resposta ao Requerimento de Informações nº 74/2024, sobre a concessão de Benefícios Eventuais no Município, esclarecemos que o Decreto 2926/24, encontra-se revogado, passando a valer desde 27 de novembro de 2024, o Decreto nº 3091, de 27/11/24, que homologou a Resolução nº 11 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. Importante esclarecer que todas as alterações de decretos e leis que tratam de Benefícios Eventuais são discutidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social que é composto pelo poder Público e Privado, que tem autonomia para deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social, seguindo os preceitos da Política Nacional de Assistência Social.

O Decreto 3.091/24, no Capítulo I, estabelece os critérios, valores e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais, no Capítulo II, artigo 7º, dispões das formas e no Capítulo III, estabelece em seu artigo 9º a concessão do Auxílio por Morte.

Com relação aos questionamentos feito pelo Vereador Jairson Sabinos esclarecemos:

a) A partir da homologação do então Decreto nº 2.926/24, que

Câmara Municipal de
3
São Bento do Sul

homologou a Resolução nº09 do Conselho Municipal de Assistência Social, as gavetas passaram ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, após consultar toda a legislação Municipal e pesquisas com outros municípios , verificou-se que a Lei Municipal nº 4.203/2019, Anexo X, descreve as atribuições da Secretaria Municipal de Obras, onde os serviços de cemitérios está em suas atribuições. Levando em consideração que Edital de Concorrência Pública nº 175/2021, proíbe as funerárias de explorar os serviços de cemitério, ficou estabelecido que os serviços de gavetas passariam para a Secretaria Municipal de Obras.

b) As tratativas sobre a mudança das gavetas para a Secretaria Municipal de Obras, com já mencionado acima, ocorreu dentro do CMAS, que fez várias pesquisas, consultou o funcionamento de outros municípios e a legislação municipal para propor tal mudança, de onde originou-se a Resolução nº 09 do CMAS, homologada pelo Decreto nº 2.926/24.

c) A Secretaria Municipal de Obras disponibilizará a gaveta, assim como já faz com os terreno/sepultura. Os pareceres sociais serão de responsabilidade dos profissionais de assistência social, do Setor de Benefícios Eventuais e do Plantão do CREAS, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, que são aproximadamente 8 profissionais. A partir da análise e parecer do assistente social, a Secretaria Municipal de Obras disponibilizará a gaveta para as pessoas que não tem condições de adquirir.

Respostas das perguntas (d) e (e) serão respondidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Ainda sobre o pedido de informação, esclarecemos que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui contrato com as três

Câmara Municipal de
4
São Bento do Sul

empresas: FSB Serviços Póstumos Ltda, Serviço Funerário Bom Pastor e Planalto Serrado Prestadora de Serviços Ltda que oferecem serviços funerários no Município e estão autorizadas para tal finalidade, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 175/2021.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilmar Luis Pollum
Secretário Municipal de Assistência Social

Á
Câmara de Vereadores
São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul
5

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul – CMAS
Instituído em 12 de dezembro de 1995
Lei Municipal Nº 2.818, de 09 de junho de 2011.
Rua: João Mühlbauer, 169 – bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041 – **E-mail**: cmas@saobentodosul.sc.gov.br

ATA 296º DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Data**: 21 de Agosto de 2024 **Local**: Auditório da Secretaria de Assistência Social - SEMAS **Horário início**: 08 h e 56 min **Horário término: 11 h e 35 min**	
Pauta da Reunião	**1º – Aprovação da Ata anterior 295°;** **2º – Leitura e aprovação das justificativas de falta;** **3º – Correspondências enviadas e recebidas;** **4º – Casa de Passagem para Pessoa em Situação de Rua;** **5º – Benefício Eventual: Kit Natalidade;** **6º – Comissão Regulamentação e Normas;** **7º – Calendário de apresentação dos serviços da Assistência;** **8º – Palavra Livre.**
Correspondências recebidas	**Enviados:** Ofício 16/2024 – Atribuições das Comissões do CMAS. **Recebidos:** Ofício Circular 05/2024/CEAS/SAS - Orientação aos CMAS sobre PLANCON; Ofício Circular 07/2024/CEAS/SAS - Orientação aos CMAS Entidades de Assistência Social; Ofício Circular Nº 4/2024/SNAS/DEFNAS - Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025 – Retificação; Ofício 2901/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC – Reabertura do demonstrativo – exercício 2021; Ofício 293/2024/SEMAS – Secretaria Executiva do CMAS.
Participantes	**Conselheiros (as):** Marisa do Amaral Maria Luisa Keiser Grossl Maira Denice Gonçalves de Almeida Silvia Andrea Prestes de Souza Munhoz - online Roseli Rozangela Pascoal Cleide Regina Pereira Maria da Glória Kaiser Rosane Alves **Convidados (as):** Tânia Maria Sanocky – CRAS Serra Alta Mário Pereira – ACEPRED Monica Rosa Maria Zanchetin Tobias – APAE Gláucia M. Schlepka – CREAS Gabrielli Tochetto Zanotti – CRAS Centenário Alice Cleciani de Farias – CRAS Centenário
Assuntos Debatidos	No vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no auditório da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, às 08hs e 56 min, os Conselheiros para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente Roseli Rosangela Pascoal deu início a reunião dando as boas-vindas a todos e em seguida passou aos debates dos assuntos da pauta.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
6

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul – CMAS
Instituído em 12 de dezembro de 1995
Lei Municipal Nº 2.818, de 09 de junho de 2011.
Rua: João Mühlbauer, 169 – bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041 – **E-mail**: cmas@saobentodosul.sc.gov.br

1º – Aprovação da ata anterior 295°;

A secretária-executiva Maria Glaci mencionou que a Ata anterior foi disponibilizada previamente através do grupo de whatsapp e foram feitas as correções conforme solicitado, sendo assim a Ata 295 foi aprovada por todas as conselheiras.

2º – Leitura e aprovação das justificativas de falta;

A secretária-executiva Maria Glaci apresentou as justificativas de falta dos conselheiros representantes do CERENE Jean Ricardo Sasse e Luciano Gaspar Pinto, dos conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Finanças Caroline Vieira Huttl e José Cristiano Correa, dos representantes da Fundação Municipal de Desportos Gilnei de Lima e José Hoffmann Martins e da representante dos Usuários do SUAS Rosilda Lisboa da Silva sendo que sua suplente compareceu.

3º – Correspondências enviadas e recebidas;

A secretária de conselhos Maria Glaci apresentou o ofício circular 05/2024/CEAS/SAS que orienta sobre a necessidade do Plano de Contingência – PLANCON da Política de Assistência Social nos municípios de Santa Catarina. O documento informa que a Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família – SAS encaminhou, no mês de maio, o ofício circular n° 04/2024 às Câmaras de Vereadores dos municípios de Santa Catarina solicitando apoio quanto a importância/exigência de elaboração e instituição de Plano de Contingência para Situações de Emergência e Calamidade em seus territórios, recomendando aos gestores a articulação para apresentação de protocolos de ação de cada área de atuação. A conselheira Marisa do Amaral esclareceu que algo foi montado e trazido para o secretário da assistência social assinar porém não houve participação das secretarias na sua elaboração. Ficou definido então que seria enviado um ofício para a Defesa Civil solicitando a cópia do documento para análise e solicitando a presença do responsável na próxima reunião do CMAS, definindo esse assunto como pauta da próxima reunião para elaboração de um protocolo descrevendo a função de cada setor público em caso de calamidades. Em seguida, a secretária de Conselhos Maria Glaci mencionou o ofício circular 07/2024/CEAS/SAS que reforça o papel dos Conselhos Municipais de Assistência Social na fiscalização das entidades de Assistência Social bem como na atualização do sistema de cadastro de entidades e organizações conforme consta na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/1993 e no envio de documentação para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n° 14 de 2014. A secretária de Conselhos Maria Glaci comentou que o CNEAS necessita de atualização e reiterou a importância da atuação das comissões mencionando o envio do ofício 16/2024/CMAS ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS solicitando informações sobre atribuições das Comissões do CMAS. A presidente Roseli Pascoal comentou que buscou informação com a presidente do CMAS do município de Joinville e foi informada que o correto seria criar uma comissão somente para fiscalização. Ficou definido que seria montada a comissão para realização das visitas pendentes para o devido prosseguimento de regularização de inscrições. Na

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul – CMAS
Instituído em 12 de dezembro de 1995
Lei Municipal Nº 2.818, de 09 de junho de 2011.
Rua: João Mühlbauer, 169 – bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041 – **E-mail**: cmas@saobentodosul.sc.gov.br

sequência, a conselheira Marisa Amaral explicou que o ofício circular nº 4/2024/SNAS/DEFNAS que retifica o ofício circular n.º 3/2024/SNAS/DEFNAS que trata da proximidade do prazo da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, que autorizará o Poder Executivo a gastar os recursos arrecadados para manter a administração, pagar os credores e fazer investimentos, é necessário que o projeto de lei seja enviado ao Poder Legislativo Municipal/Estadual pelo Chefe do Executivo até 31 de agosto de 2024 e aprovado até o fim do ano, do contrário vai limitar a execução orçamentária no ano seguinte. A conselheira Marisa do Amaral comentou que o orçamento é composto por três fases, sendo o PPA, LDO e LOA solicitou que a previsão seja enviada para apreciação do conselho antes de enviar para a câmara de vereadores. A presidente Roseli Pascoal mencionou o ofício 2901/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC o qual foi liberada a abertura do demonstrativo de prestação de contas referente ao exercício 2021 concedendo um prazo de 30 dias a partir da data de recebimento, 15 de agosto de 2024, para preenchimento através do parecer do Conselho, sendo encaminhado digitalmente, ao qual ficou definida a devida elaboração da justificativa a respeito das atividades realizadas durante o período da pandemia para a próxima segunda-feira.

Em seguida, a secretária de Conselhos Maria Glaci apresentou o ofício 293/2024/SEMAS em resposta ao questionamento sobre a secretaria executiva do CMAS, no qual esclarece que o então ocupante do cargo comissionado Oseias Freitas também não preenchia os requisitos da Lei Municipal n° 2818, artigo 1°, § 2º, que atribui ao órgão municipal responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social, estruturar a secretaria executiva com profissional de nível superior, com conhecimento da Política Pública de Assistência Social. Atualmente temos dois servidores efetivos, onde um deles ocupa uma função comissionada na Secretaria Executiva dos Conselhos, Maria Glaci Fernandes da Silva, auxiliar administrativo, e Gilmar Machado, auxiliar administrativo, além de uma estagiária estudante de psicologia. Embora os dois servidores não são concursados como cargo de nível superior, ambos têm formação de nível superior. Recentemente, Gilmar Machado veio da Secretaria de Administração para integrar a secretaria executiva dos Conselhos. Ressalta ainda que a função de secretário executivo, conforme está estabelecido na referida lei, em toda a existência dos conselhos foi exercida raramente por pessoa concursada de nível superior. O Ofício menciona ainda que não está previsto no orçamento de 2024 a contratação desse servidor, o que será colocado para o orçamento de 2025, visto que também existem algumas vedações e aumento da folha no período eleitoral até a posse do novo prefeito. A conselheira Marisa Amaral acrescentou ainda que o impedimento deste aumento é devido à Assistência Social não ser considerado serviço essencial pela Lei Eleitoral. Ficou definido pelo conselho o envio de um ofício ao Ministério Público solicitando o cumprimento da Lei.

4º – Casa de Passagem para Pessoa em Situação de Rua;

A presidente Roseli Pascoal deu as boas-vindas ao convidado Mário Pereira, o qual foi convidado para explicar o seu projeto da Casa de Passagem. O convidado Mário Pereira mencionou que houve uma conversa com o prefeito e com a assessora, na qual o prefeito Antônio Tomazini questionou o que

Câmara Municipal de
8
São Bento do Sul

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul – CMAS
Instituído em 12 de dezembro de 1995
Lei Municipal Nº 2.818, de 09 de junho de 2011.
Rua: João Mühlbauer, 169 – bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041 – **E-mail**: cmas@saobentodosul.sc.gov.br

	poderia ser feito a respeito de casa de passagem e o assunto foi repassado para a Secretaria de Assistência Social. Nas reuniões foram levantadas algumas hipóteses, porém o imóvel que foi alugado para este fim anteriormente não está disponível. A conselheira Marisa do Amaral esclareceu que está sendo verificada a possibilidade de uma proposta mista entre o poder público e uma entidade sem fins lucrativos, seguindo todos os trâmites legais, vindo para o conselho, se credenciando, abrindo um CNPJ como casa de passagem, e para o município seria financeiramente viável, visto que o local já pertence ao patrimônio público municipal, reduzindo assim os custos para apenas a prestação de serviços. Segundo a conselheira Marisa do Amaral, comentou que a assessora da prefeitura está à frente deste assunto que encontra-se pautado em duas ações: que seria a realização de um edital no qual está sendo trabalhado na licitação desses serviços para que tanto entidades municipais ou regionais possam participar do Edital. A ideia preferencial seria no modelo misto, visto que seria um agente integrador de ações junto à equipe que já atua na abordagem, necessitando inicialmente da contratação de um psicólogo, um assistente social, um pedagogo e um educador social. A convidada Glaucia Schlepka, coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, comentou sobre a dificuldade de encontrar um modelo de edital misto, esclarecendo que o serviço já foi definido e se não for no formato misto será totalmente público, do qual permanece a busca pelas informações necessárias ressaltando a necessidade da criação de um comitê municipal através da criação de uma lei municipal da política das pessoas em situação de rua baseada no modelo da Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina, envolvendo mais secretarias para um trabalho integrado. A conselheira Marisa do Amaral comentou sobre a impossibilidade de implantação neste ano, por se tratar de ano eleitoral, porém a intenção é deixar a lei pronta para antecipar possíveis pedidos dos cidadãos, visto que existe uma demanda e a Casa de Passagem facilitará o trabalho dos técnicos do plantão visto que o serviço de abordagem de pessoas em situação de rua nem sempre tem recursos disponíveis para atender as demandas. O convidado Mário Pereira ressaltou a necessidade de encaminhamento ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS os casos de acolhimento para tratamento de dependência química justificada pela necessidade prévia de avaliação médica como forma de prevenção a qualquer fatalidade que possa vir a ocorrer. O convidado comentou ainda que a capacidade atual da Associação Centro Especializado em Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos – ACEPRED é de 20 pessoas e hoje está abrigando aproximadamente 30, sendo em torno de 16 destes em situação de rua, os quais estão sendo inseridos no mercado de trabalho o mais breve possível para modificação de estilo de vida. O convidado comentou ainda sobre as vagas estaduais que estão sendo preenchidas pelo Sistema Nacional de Regulação – SISREG, sendo que a fila de espera não prioriza o município vindo pessoas de outra cidade enquanto ainda temos pessoas no município aguardando vagas para comunidade terapêutica para tratamento de dependência química. A situação acarreta uma demanda maior de pessoas em situação de rua após o tratamento visto que o município já enfrenta dificuldades para inserção destas pessoas no mercado de trabalho. Ficou definido pelo conselho a criação do comitê para acompanhar o projeto e

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul – CMAS
Instituído em 12 de dezembro de 1995
Lei Municipal Nº 2.818, de 09 de junho de 2011.
Rua: João Mühlbauer, 169 – bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041 – **E-mail**: cmas@saobentodosul.sc.gov.br

a criação do edital.

5º – Benefício Eventual: Kit Natalidade;

A presidente Roseli Pascoal questionou sobre a demora para a disponibilização dos kits natalidade visto que os usuários do SUAS estão cobrando, ao qual a conselheira Marisa do Amaral explicou ter enfrentado problemas com a licitação que desencadearam na falta de alguns itens mas já está sendo organizada o levantamento de dados referente aos bebês que já nasceram para verificação do que ainda pode ser aproveitado. Ainda se comprometeu a licitar já no final desse ano para o ano que vem 200 kits natalidade visto que neste ano foram solicitados 100 mas não foram suficientes. A conselheira Cleide Pereira sugeriu licitar kits prontos ou disponibilizar o valor em cartão para compra ao qual a conselheira Marisa do Amaral explicou que a licitação não pode ser limitada. A respeito da possibilidade de mudança para cartão a conselheira Maira Almeida comentou que é necessário que se faça uma avaliação cuidadosa para verificar a viabilidade a qual as conselheiras concordaram.

6º – Comissão Regulamentação e Normas;

A conselheira Maira Almeida apresentou o parecer da Comissão de Normas e Regulamentações a respeito das alterações necessárias no Decreto Municipal nº 732/2021, o qual dispõe sobre a Regulamentação e Critérios para a Concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social, sendo analisado nesse momento o Benefício Eventual de Auxílio-funeral, e nos próximos encontros analisar os demais benefícios eventuais. Foram apresentadas algumas sugestões de alterações e atualizações a respeito das gavetas que serão concedidas de forma gratuita pela Secretaria de Obras; da ornamentação do corpo, foram retirados os itens coroa e gaveta, mantendo os demais; o translado fora do município ficou restrito aos casos de usuários institucionalizados que estejam sob a responsabilidade da SEMAS. Foi acrescentado urnas singulares para pessoas com obesidade ou alta estatura e nos casos de acidentes, quando há necessidade de urna lacrada. O serviço de tanatopraxia não está contemplado no benefício e a cremação fica prevista conforme legislação futura. O parecer foi aprovado por todos os conselheiros presentes.

7º – Calendário de apresentação dos serviços da Assistência;

A presidente Roseli Pascoal comentou sobre a importância de um calendário de apresentação dos serviços da Assistência Social nas reuniões do CMAS trazendo as principais demandas, os números de atendimentos e as dificuldades encontradas no cotidiano, a fim de promover a melhoria de atendimento. Sugeriu que iniciássemos pelos Centros de Referência em Assistência Social o qual foi aprovado pelas conselheiras. Será emitido um memorando à direção do CRAS para a solicitação do calendário. As apresentações serão com tempo limitado e de forma objetiva.

8º – Palavra Livre.

A presidente Roseli Pascoal questionou se as Atas do CMAS estão sendo publicadas no site da prefeitura visto que foi questionada sobre isso ao qual a secretária de Conselhos Maria Glaci justificou que estão atrasadas devido à alta demanda enfrentada, porém declarou que já está sendo providenciado. A conselheira Cleide Pereira trouxe as convidadas Gabrielli Zanotti, psicóloga, e

Câmara Municipal de São Bento do Sul
10

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul – CMAS
Instituído em 12 de dezembro de 1995
Lei Municipal Nº 2.818, de 09 de junho de 2011.
Rua: João Mühlbauer, 169 – bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041 – **E-mail**: cmas@saobentodosul.sc.gov.br

	Alice Cleciani de Farias, assistente social, ambas servidoras do CRAS Centenário, para apresentar o ofício 6904/2024/CRAS que repassou informações referentes à situação ocorrida na última semana, em virtude de uma ação de prevenção à violência contra a mulher realizada pela equipe do CRAS Centenário. No dia 16 de outubro de 2024, em parceria com o convite da equipe da ESF-03, o CRAS Centenário promoveu uma caminhada de divulgação e conscientização sobre a campanha do Agosto Lilás, com saída da Unidade de Saúde 3, até a Unisociesc. No local, ocorreu uma palestra com a Rede Catarina da Polícia Militar e os trabalhadores do CRAS confeccionaram com recursos próprios, cruzes contendo frases abusivas ou relacionadas ao contexto de violência, onde nelas havia o questionamento **"por que os homens matam as mulheres"** o qual após a caminhada ficou as cruzes e demais materiais expostos na rotatória do Centenário. Contudo, na segunda-feira, dia 19 de outubro, o material havia sido recolhido. A gestão da SEMAS informou ter recebido o questionamento da senhora Mônica Tomazini, primeira-dama do município, sobre a atividade executada, a qual teria sido esclarecida. A Polícia Militar informou que houve um registro de ameaças, porém foram os servidores da secretaria de obras que recolheram os materiais. A equipe do CRAS Centenário considerou o ato, violência institucional, a qual não considerou a autonomia profissional e o compromisso ético na defesa intransigente dos direitos humanos. Dessa forma, o CRAS Centenário solicita ao CMAS o envio dessa situação ao prefeito, com prazo para esclarecer o real motivo da retirada do material, bem como solicita para a Secretaria de Obras que o material seja entregue ao CRAS, nas mesmas quantidades e condições que se encontrava quando estavam expostos, pois será recolocado o material em outro local, dando continuidade ao trabalho, de proteção social básica com o objetivo de prevenção. Solicitou ainda um trabalho de psicoeducação sobre violência institucional a ser realizado pela Rede Catarina nos setores públicos. A psicóloga Gabrielli Zanotti comentou que o objetivo da campanha era chocar as pessoas mas que as pessoas entenderam como uma ameaça gerando diversos sentimentos. Sem mais nenhum assunto a tratar a presidente Roseli Rosângela Pascoal agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ATA por mim, Maria Glaci Fernandes da Silva e assinada junto à Presidente do Conselho. A lista de presença da reunião será arquivada junto a esta ATA.

São Bento do Sul, 21 de Agosto de 2024.

Maria Glaci Fernandes da Silva
Secretária de Conselhos

Roseli Rozangela Pascoal
Presidente do CMAS

Câmara Municipal de São Bento do Sul
11

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul – CMAS
Instituído em 12 de dezembro de 1995 – Lei Municipal Nº 2.818, de 09 de junho de 2011.
Rua: João Mühlbauer, 169 – Bairro Serra Alta – 89.291-050
Fone: (47) 3633-7041 – E-mail: cmas@saobentodosul.sc.gov.br

Lista de Presença
296º Reunião Ordinária do CMAS – 21/08/2024 Horário: 08:30 hs
Local: Auditório da Secretaria de Assistência Social – SEMAS

NOME	ASSINATURA
Marisa do Amaral-Titular Luciane Stawny Sampaio - Suplente **Repres. da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Maria Luisa Keiser Grossl – Titular **Repres. da Secretaria Municipal de Saúde**	
Marinei Slompo de Lima – Titular Michele Thatiane Dirksen – Suplente **Repres. da Secretaria Municipal de Educação**	
Caroline Vieira Huttl – Titular José Cristiano Correa – Suplente **Repres. da Secretaria Municipal de Finanças**	
Maira Denice Gonçalves de Almeida – Titular Ivo Henning Filho – Suplente **Repres. da Empresa Municipal de Habitação – EMHAB**	Almeida
Gilnei de Lima – Titular José Hoffmann Martins – Suplente **Repres. da Fundação Municipal de Desportos**	
Silvia Andrea Prestes de Souza Munhoz – Titular Online Bruna Tomelin – Suplente **Associação Beneficente Social, Educacional e Cultural (APRISCO)**	
Jean Ricardo Sasse - Titular Luciano Gaspar Pinto - Suplente Centro de Recuperação Nova Esperança(Cerene) **Repres. de entidade e organização de Assistência Social**	
Roseli Rozangela Pascoal – Titular Jamile Eloise de Melo Cardoso – Suplente Conselho Regional de Serviços Social-NUCRESS **Repres. Profis. que atuam na área de Assistência Social**	Roseli Pascoal
Cleide Regina Pereira – Titular Alyni dos Santos – Suplente Fórum Mun. dos Trabalhadores do SUAS – FMTSUAS/SBS **Repres. Profis. que atuam na área de Assistência Social**	Cleide Pereira.
Maria da Glória Kaiser – Titular Kátia Bregiski Batista – Suplente **Repres. dos Usuários do SUAS**	Maria da Glória Kaiser
Rosilda Lisboa da Silva – Titular Rosane Alves – Suplente **Repres. dos Usuários do SUAS**	Rosane Alves
TANIA MARIA SANDERY (CRAS SERRA ALTA)	
MÁRIO PEREIRA - ACERTED	
Monica R. Mª. L. Tolias - APAE	(APAE)

glaucia m. Schelpka - CREAS
gabrielli Tocutto Zanotti - CRAS CENT.

Câmara Municipal de
12
São Bento do Sul

Ana Cleciani de Assistente social CRAS Continuou.
Jenica Talborda Pankiewicz Assistente social CRAS Oxford
Diaeli Apº Kanchytu - assistente social - CRAS - OXFORD

Câmara Municipal de
13
do Sul

Câmara Municipal de
14
São Bento do Sul

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Estado de Santa Catarina

MEMORANDO SEMOB Nº 458.2024 – SEMOB

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2024

Ao Gabinete do Prefeito

Sr. Antonio Joaquim Tomazini Filho

Prefeito Municipal

Referente: Resposta ao Requerimento de Informação nº 074.2024.

Cordialmente, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Semob) vem, por meio deste, prestar as informações solicitadas no Requerimento de Informação nº 074.2024;

Item d)

- **Fechamento da Gaveta Mortuária no Cemitério Municipal**: O atendimento relacionado ao a instalação e fechamento da gaveta mortuária será coordenado pela servidora Angela Maria Dill, que acionará o servidor responsável pelo trabalho sempre que necessário.
- **Auxílio Ataúde**: O atendimento às famílias enlutadas que utilizam o auxílio Ataúde será prestado pela Secretaria de Assistência Social, que é a responsável pela gestão e execução deste tipo de auxílio.

Item e) A atribuição pela instalação e fechamento das gavetas mortuárias será dos servidores Orlando Lietz, matrícula nº 43262, e Lindomar Siqueira, matrícula nº 43957, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços, os quais serão acionados sempre que necessário..

LUIZ NERI PEREIRA:73902764953
Assinado de forma digital por LUIZ NERI PEREIRA:73902764953
Dados: 2024.12.12 11:49:19 -03'00'

LUIZ NERI PEREIRA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos